

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1.166, DE 11 DE JULHO DE 2012

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, incisos II e III do artigo 23 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e o que estatui o art. 84, § 2º da Lei 8.112, de 1990, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração ou autoridade equivalente e hierarquicamente superior aos dirigentes de recursos humanos dos órgãos setoriais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC para praticar os atos necessários à formalização e à fixação do exercício provisório.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão Pública - SEGEP/MP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA AMORIM DE BRITO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12/07/2012, seção I, pág. 90